

Governo ditam as regras para os civis cumprirem e ao Comitê compete analisar as propostas e decidir de forma racional. A Coordenadora da CT-AI, Laurinda, diz que o Regimento Interno, informa que as Câmaras Técnicas tem função orientadora, e não de decisão, e ratifica que Gilson Bicudo não está discutindo critérios, mas sim a importância do projeto. O presidente Catarino, diz que a Câmara Técnica preparou a Deliberação CBH-PP/003/99, conforme critérios previamente aprovados e evidentemente aprovado pela maioria da Câmara Técnica. O Engº Gilson Bicudo, diz que se a Câmara utilizou os critérios, então o DEPRN deveria estar classificado, inclusive confirmado pela representante da OAB, segundo Estatuto. O Engº Crepaldi, diz que o DEPRN foi desclassificado, pois não recomenda-se. O Presidente Catarino, coloca para a Plenária decidir. O Prefeito de Marabá Paulista, Hamilton Sebastião Silva, é de opinião que as verbas sejam utilizadas em projetos regionais, para resolver problemas de Bacias e na conservação do solo na zona rural, e devem ser respeitados os critérios utilizados pela Câmara Técnica. O

Secretário Executivo Hélio, elogia os trabalhos das três Câmaras Técnicas, que estão conduzindo sem problemas. O Presidente Catarino, diz que a aprovação ou não da Deliberação CBH-PP/003/99, da forma como está resolve o problema em questão. O representante da APOENA, Djalma Wefort, comenta que o projeto da APOENA fora desclassificado pelo fato de a estruturado centro educacional ambiental e reflorestamento da reserva do Córrego do Veado estarem fora da Bacia, porém toda habitação da reserva está no Pontal do Paranapanema, além do público alvo estar nesta região. Referente ao projeto de monitoramento e reflorestamento do DEPRN, considera muito importante, pois atualmente só existe 8% de floresta, quando a legislação determina 20%. O Engº Crepaldi, comenta que a desclassificação da APOENA, não aconteceu somente por estar fora da Bacia, mas também por necessitar de uma licença ambiental, por se tratar de edificação em área de reserva (segundo orientação da representante do DEPRN, Maria Lúcia Ohi), entretanto ficou acertado com a Prefeitura de Epitácio, através do Engº Raizora que a mesma colaboraria com a APOENA. O Engº Crepaldi, sugeriu ainda as vantagens da mudança da Lagoa São Paulo ser anexada a UGRHI-22. O Coordenador da CT-PAS, Emerson, comenta que o Córrego do Veado no dia a dia, tem muito mais ligação com a Bacia do Aguapeí-Peixe. O Presidente Catarino, solicita que as três Câmaras Técnicas emitam pareceres para inclusão do Córrego do Veado a UGRHI-22. O Secretário Executivo Hélio, solicita a atenção para os documentos necessários para os recursos do FEHIDRO, e os respectivos prazos para não ocorrer desclassificações, o que o mesmo enfatiza lendo os itens correspondentes na Deliberação CBH-PP/003/99. Em seguida o Prefeito de Nantes, solicita que o Estado insere no Currículo Escolar, matéria relativa a preservação do meio ambiente. O Presidente Catarino, comenta que as aulas da matéria "Ciências", já inclui a educação ambiental. O Coordenador da GEA, Osvaldo, comenta que o GEA fará palestras nas escolas, visando também a educação ambiental. Em seguida o Prefeito de Alvares Machado, Luiz Takashi, solicita que a relação de documentos fiscais para o FEHIDRO fossem apresentados quando da assinatura do contrato. O Coordenador da CT-PAS, diz que durante todo o período de tramite a documentação deve estar dentro dos respectivos prazos de validade, sendo esta uma determinação do FEHIDRO, e que qualquer mudança teria que vir do CRH. O Secretário Executivo Hélio, comenta que o Manual de Procedimentos para obter Recursos do FEHIDRO, está cada vez mais rígido, orientando que as Prefeituras devem estar adimplentes com o Banespa, para não impossibilitar a tomada de novos recursos com o FEHIDRO, tendo ainda orientado a leitura da Tabela 1 anexa, na qual constam as pendências dos tomadores nos últimos anos. O Presidente Catarino, coloca em votação a mudança de parte do Artigo 4º, o qual é aprovado por unanimidade, sendo assim, serão aceitos protocolos como documento provisório para recursos FEHIDRO. Em seguida é colocada em votação a Deliberação CBH-PP/003/99, que indica Prioridades de Investimentos ao FEHIDRO e dá outras Providências, com a alteração acima citada, a mesma foi aprovada, por 24 (vinte e quatro) votos a favor e 03 (três) votos contra. O Presidente Catarino, solicita a posição do Relatório Zero, cuja conclusão estava prevista para 31/07/99. O Coordenador da CT-PAS, diz que a CPTI entregou o Relatório Zero no dia 03/08/99, e este foi repassado ao CORHI. Está sendo elaborado CD-ROOM que será distribuído aos interessados, solicita ainda que cada órgão, entidade, etc., analise o Relatório na sua área de atuação. O representante da CPTI, Osvaldo Iwasa, comenta que as informações foram enviadas ao CORHI, além de ter sido enviado CD-ROOM ao Comitê, solicitando ainda manifestação dos membros do Comitê para que possam ser incorporados ao final do Relatório Zero. O Presidente Catarino, coloca em discussão o Programa de Combate à Erosão e Assoreamento da CESP. O representante da CESP, João Henrique, comenta que foram discutidos junto com a CT-PAS, os critérios e a escolha de duas entre três microbacias piloto, além do projeto de educação ambiental e programa de fomento florestal em âmbito regional e recuperação da mata ciliar. Após ampla discussão saiu um acordo entre a Câmara e a CESP, que resultou na execução das microbacias de Caiuá e Água Sumida, documento este anexo a pasta. Em seguida o representante da APOENA, Djalma, questiona a existência de contratos entre a CESP e os proprietários rurais relativo a execução de um programa de fomento florestal. O Vice-Presidente Plínio, comenta que existem três atividades distintas: 1ª) a execução das microbacias do Caiuá e Água Sumida; 2ª) a desapropriação em cada propriedade; e 3ª) fomento. Relativo ao fomento, qualquer propriedade rural, cuja propriedade esteja junto ao rio a ser inundado, tem acesso a um programa aberto da CESP - Horto Florestal, que realiza a doação das mudas e o proprietário executa o serviço, meta 20% de florestas. O Presidente Catarino, propõe que seja realizada uma reunião entre a CESP e as três Câmaras Técnicas, objetivando elucidar a passagem do Córrego do Veado da Bacia Aguapeí-Peixe para o Pontal do Paranapanema. O Coordenador da CT-PAS, Emerson, informa que na pasta da reunião existe Anexo I e parecer referente a aprovação das microbacias do Caiuá e Água Sumida. O Presidente Catarino, realiza a leitura do Extrato da Ata da 7ª Reunião da CT-PAS do dia 30/08/99, que consta da pasta entregue ao início da reunião, e questiona o consultor da CESP, Marques, quanto a sua viabilidade, considerando o prazo de 60 (sessenta) dias, curto. O Coordenador da CT-PAS, sugere a mudança do termo "Projeto Executivo" do Extrato da Ata da 7ª Reunião da CT-PAS do dia 30/08/99, para "Termo de Referência", o que facilitaria a sequência dos trabalhos. O Vice-Presidente Plínio, sugere um acordo com a CESP para que as matas existentes, que serão inundadas, sejam reflorestadas para não haver matas perdidas. O representante da CESP, João Henrique, diz que existe um Programa de Compensação através de unidades de compensação e reflorestamento em suas áreas. A representante da OAB, Dra. Laurinda, comenta que a Reserva Legal e a área de preservação permanente são áreas que se compensam, é necessário pagar área da propriedade rural, não só até onde o nível d'água atinge, mas também deve ser pago, inclusive até a área de preservação permanente. O Engº Gilson Bicudo, diz que

nente passou dos atingos 500 metros para os atuais 100 metros de recuo, a Reserva Legal pode ter utilização econômica, a área de preservação permanente não pode ser desfrutada. O Vice-Presidente Plínio, informa que com a subida das águas a região perde 32.000 hectares de matas. O João Henrique, comenta que a CESP tem boa vontade, sugere que esta discussão seja realizada junto com a Câmara Técnica, para clarear o assunto Reserva Florestal. Até o momento o jurídico da CESP, não concorda em indenizar a vegetação da área de preservação permanente (mata). Em seguida o Consultor da CESP, Marques, comenta que a CESP só poderá pagar estas áreas quando houver amparo legal, entretanto a CESP possui programas de reposição de várzeas, que prevê a reposição de 16.000 hectares de várzeas. O Vice-Presidente Plínio, diz que o Governo não tem intenção de pagar, pois recorre a última instância. O Presidente Catarino, sugere ao Plínio, que encaminhe o problema reflorestamento à Câmara Técnica e este manifeste o seu parecer e posterior anuência na Assembléia Geral do CBH-PP. Em seguida é colocada em votação a Proposta da CESP, com as inserções da Câmara Técnica, a qual é aprovada por unanimidade. O Presidente Catarino, informa aos componentes da CESP que podem começar a trabalhar nas microbacias do Ribeirão Caiuá e Água Sumida. O Vice-Presidente Plínio, comunica que observadas as hierarquizações dos recursos nos anos anteriores, conclui-se que são necessárias mudanças de rumo, utilizando os recursos preferencialmente em projetos regionais, na defesa dos solos e produção de mudas, sugere ainda a concessão de certificados, premiando o bom produtor, bom prefeito, etc. O Engº Crepaldi, comenta que o Relatório Zero demonstra que a questão rural é muito mais grave que a questão urbana. O Presidente Catarino, comenta que existe um projeto em que os produtores que preservam os recursos hídricos, sejam isentos do pagamento d'água. O Prefeito de Alvares Machado, Luiz Takashi, comenta que o Relatório Zero, orientará a distribuição dos recursos e portanto deve acelerar o término do Relatório Zero. Em seguida não havendo mais nada a tratar, o Presidente Catarino, dá por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Tudo transcrito conforme os relatos, desfecho a presente Ata é assinado no final. Presidente Prudente aos dez dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e nove; "Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP", Engº Hélio Nastari Júnior - Secretário Executivo.

#### Deliberação CBH-PP/003/99

Indica Prioridades de Investimentos ao FEHIDRO e dá outras Providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP,

Considerando a Deliberação CBH-PP/001/99, de 02/07/99, que estabeleceu Diretrizes e Critérios para Distribuição de Recursos do FEHIDRO;

Considerando a disponibilidade de R\$ 736.003,30 do exercício de 1999 destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos à área de atuação do CBH-PP, dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO;

Considerando que existe saldo de R\$ 1.962,53, do exercício de 96/97 (Relatório Zero);

Considerando que existe saldo de R\$ 11.779,14, do exercício de 1998;

Considerando a proposta da CT-PAS, que em reunião no dia 03/08/99, aprovou por unanimidade a desclassificação da P.M. De Mirante do Paranapanema, por estar enquadrada nos Artigos 2º e 3º da Deliberação CBH-PP/006/97, de 05/12/97, disponibilizando portanto o saldo de R\$ 65.880,00.

Considerando que o CORHI disponibilizou R\$ 83.788,00, com a finalidade específica de subsidiar o custo do Plano de Bacia, que foi orçado em R\$ 160.000,00, Delibera:

Artigo 1º - As Solicitações constantes do Anexo I, as quais foram atribuídas pontuações e foram analisadas segundo os critérios aprovados pela Deliberação CBH-PP/001/99 de 02/07/99, ficam classificadas e aprovadas para recebimento de recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas na referida Ficha de Solicitação e dos Recursos e Pré-Enquadramento.

Artigo 2º - Havendo desistência ou impedimento de ordem legal, técnica ou financeira para os tomadores e respectivos empreendimentos, os recursos indicados serão automaticamente colocados à disposição do Comitê.

Artigo 3º - Fica recomendado a Secretaria Executiva do FEHIDRO e seus agentes técnicos e financeiros que comuniquem ao CBH-PP, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da "Ficha Resumo da Obra, Serviços ou Projeto para fins de Solicitação de Recursos do FEHIDRO".

Parágrafo único: Ocorrendo o previsto no "caput", o CBH-PP poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

Artigo 4º - Fica estipulado o Cronograma, conforme segue, sob pena de desclassificação, para que os indicados pela presente Deliberação (Anexo I), apresentem os seguintes documentos, dentro do prazo de validade, em complementação a documentação já apresentada anteriormente, sendo:

\* - Cópia autenticada da Certidão Negativa de Débito do INSS;

\* - Cópia autenticada da Certificação de Regularidade de Situação do FGTS; e

\* - Cópia autenticada da Certidão de Quitação dos Tributos Federais.

\* Bem como as licenças que porventura possam ser exigidas (RAP; RIMA; Outorga DAEE; Licença DEPRN; LI e LF da CETESB; e/ou outras), sendo aceito protocolos.

Artigo 5º - Tendo em vista que ocorreu sobre de verba após o atendimento de todos os pedidos protocolados que atendiam todas as exigências, fica estabelecida a lista de espera para substituição das eventuais desistências ou desclassificações, conforme Anexo I, baseado na pontuação efetuada pela CT-PAS, observando-se o estabelecido no Artigo 4º e o Cronograma adiante.

**CRONOGRAMA**

\* 24/09/99 até às 17:30 horas para os classificados no Anexo I entregarem na Secretaria Executiva do CBH-PP os documentos acima citados, estando automaticamente desclassificados os que não cumprirem este prazo, apresentando os documentos exigidos;

Ocorrendo alguma desclassificação ou desistência ficam automaticamente convocados os integrantes, sucessivamente, da lista de espera, de acordo com classificação;

\* 01/10/99 até às 17:30 horas para os integrantes da lista de espera, devidamente convocados via fax, entregarem na Secretaria Executiva do CBH-PP, os documentos acima citados, estando automaticamente desclassificados os que não cumprirem este prazo, apresentando os documentos exigidos;

\* 08/10/99 até às 17:30 horas, caso ocorram novas desclassificações para os integrantes da lista de espera, devidamente convocados via fax, entregarem na Secretaria Executiva do CBH-PP, os documentos exigidos.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 1ª Reunião Extraordinária de 1999 do

#### PEDIDOS HIERARQUIZADOS PARA A VERBA DE 1999.

TOMADOR (ordem alfabética)	FP/ FI	NOME DO PROJETO	Contrap. (R\$)	Valor (R\$)
01 Assoc. Ecol. Ararajuba	FP	Projeto de Educação Ambiental	0-	63.250,00
02 P.M. De Alvares Machado	FP	GAP-Galeria de Águas Pluviais - Jd. Paulista	70.735,00	70.000,00
03 CPTI	FP	Plano de Bacia do CBH-PP	0-	75.712,00
04 P.M. De Euclides da Cunha	FP	GAP - Galeria de Águas Pluviais	80.155,24	68.280,39
05 P.M. De Martinópolis	FP	Usina de Reciclagem e Compostagem	27.096,00	70.000,00
06 P.M. De Nantes	FP	GAP - Rua A	31.671,81	45.576,51
07 P.M. De Nandumba	FP	Microbacia Hidrográfica - Córrego Anhumas	12.500,00	50.000,00
08 Pontal Flora	FP	Melhoria no Viveiro de Mudanças	18.000,00	70.000,00
09 P.M. De Presidente Venceslau	FP	GAP-R. Alvaro A.Coelho/Marques Verospi	17.500,00	70.000,00
10 P.M. De Rosana	FP	GAP - Vila Aurea	126.754,36	68.252,35
11 SEBRAE	FP	Educ. Ambiental - Prog. Qual. Total Rural	25.880,00	28.880,00
12 P.M. De Taubá	FP	GAP - Núcleo Hab. Jardim Alto Alegre	31.228,02	69.507,53
FP - Fundo Perdido		TOTAL		749.458,78
FI - Financiamento		Sobra		66.168,19

#### LISTA DE ESPERA DE ACORDO COM PONTUAÇÃO OBTIDA

TOMADOR (Ordem por Pontuação)	NOME DO PROJETO	Contrap. (R\$)	Valor (R\$)
01 P.M. De Pres. Epitácio	GAP-Galeria de Águas Pluviais - Vila Martins	33.014,00	66.168,19
02 P.M. De Marabá Paulista	Microbacia Hidrográfica - Bairro Ourada	12.500,00	50.000,00
03 P.M. De Santo Anastácio	GAP - Vila São José	30.181,42	70.000,00
04 P.M. De Anhumas	GAP - Rua Jacomo Locante	29.294,63	65.426,77
05 P.M. De Estrela do Norte	GAP - Rua Coronel Albino	14.487,19	51.363,67
06 P.M. De Presidente Prudente	Microbacia - Balaieiro da Amizade	17.500,00	70.000,00
07 P.M. De Iepê	GAP - Rua 05	43.224,83	
08 P.M. De Piqueroibi	Prot. Cabec. De Ponte - Córrego Congonha	10.511,00	43.285,12
09 P.M. De Tarabai	GAP - Avenida Sete de Setembro	9.651,08	38.604,30
10 ETE - Antonio Euffr. Toledo	Instalação de Viveiro de Mudanças	36.880,00	69.077,00
11 Instituto de Terras/SP	Projeto de Educação Ambiental - Pontal Verde	13.774,16	35.104,89
Valor Total da Lista de Espera	602.260,77		

#### PROJETOS DESCLASSIFICADOS POR DECISÃO DA CT-PAS; ÁREA FORA DA BACIA; PROJETO INCOMPLETO

TOMADOR	NOME DO PROJETO	Contrap.(R\$)	Valor(R\$)
01 APOENA	Implant. De Área Perm. Ed. Ambiental	22.000,00	31.360,00
02 Sec. Meio Amb. - DEPRN	Monitoramento de Áreas de Deposição	59.500,00	63.500,00
03 Sec. Meio Amb. - Inst.Florest.	Levant. da Vegetação Natural - Base Cart.	30.000,00	45.000,00
04 P.M. De Rancheria	Instalação de Viveiro de Mudanças	37.690,00	70.000,00
05 P.M. De Sandovalina	Controle e Proteção Contra Erosão	12.867,20	51.367,20

#### Extrato da Ata da Reunião da Comissão Especial Conjunta CT-PAS/CT-AI e GEA, no Dia 20/08/99, às 10:00h no DAEE

A Comissão Mista do CBH-PP, composta por integrantes da CT-PAS, GEA e CT-AI, analisando o documento "UHE Eng. Sérgio Motta - Programa de Controle de Erosão e Assoreamento", encaminhado pela Diretoria de Meio Ambiente da CESP, e o "Projeto de Conservação do Solo da Bacia Hidrográfica Alto do Limoeiro", apresentado pela Secretaria do Meio Ambiente de Presidente Prudente, decidiu encaminhar para CT-PAS a seguinte proposição:

O documento CESP apresenta objetivos e critérios para escolha das microbacias para implantação do projeto piloto, bem como três propostas de áreas na vertente direita do rio Paraná. Pelas justificativas apresentadas a Comissão Mista indica a escolha de duas dessas três áreas: Ribeirão Água Sumida e Ribeirão Caiuá, sendo que a CESP deverá apresentar por escrito as justificativas apresentadas na reunião para escolha destas áreas.

Tendo em vista que está explícito no documento CESP, que o programa tem caráter predominante educativo, a Comissão Mista solicita que seja elaborado um plano conjunto de educação ambiental de âmbito regional entre o Programa "UHE Eng. Sérgio Motta - Programa de Controle de Erosão e Assoreamento" e o Comitê das Bacias Hidrográficas do Pontal do Paranapanema, através do seu Grupo de Educação Ambiental/GEA - CBH-PP.

Considerando a impossibilidade de a Comissão Mista aprofundar conhecimentos sobre o recém concluído "Relatório Zero", propõe que a CT-PAS verifique a compatibilidade da escolha das microbacias propostas com o referido relatório. Presidente Prudente 20 de agosto de 1999.

#### Extrato da Ata da 7ª Reunião da CT-PAS, no dia 30/08/99

A CT-PAS, analisando as indicações da Comissão Mista, justificativas apresentadas pela CESP (em anexo) e o Relatório Zero, aprova a indicação das microbacias do Ribeirão Caiuá e Ribeirão Água Sumida como microbacias pilotos para implantação do Programa de Controle de Erosão e Assoreamento da UHE Engº Sérgio Motta e solicita à CESP que, no prazo de 60 dias, apresente ao CBH-PP:

1. Termo de Referência sobre intervenção nas microbacias hidrográficas do Ribeirão Água Sumida e Ribeirão Caiuá;

2. Projeto de Educação Ambiental de âmbito regional, elaborada em parceria com Grupo de Educação Ambiental do CBH-PP;

3. Projeto de Fomento Florestal para a toda a área de abrangência do CBH-PP (UGRHI-22).

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH  
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900  
F: 818-4244

### REITORIA

#### Resolução GR - 4716, de 25-10-99

Dispõe sobre a redistribuição de cargos na Faculdade de Medicina.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão de 19.10.99, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam redistribuídos 3 cargos de Professor Assistente, a seguir relacionados, junto aos seguintes Departamentos da Faculdade de Medicina:

Do Departamento de:	Para o Departamento de:	Vagas nº
Patologia	Radiologia	203963 e 298344
Patologia	Dermatologia	298476

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário; Proc. USP 99.1.24814.1.6 (República por ter saído com incorreções);

#### Resolução GR - 4717, de 28-10-99

Dispõe sobre a redistribuição de cargos na Escola Politécnica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão de 19.10.99, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam redistribuídos 3 cargos de Professor Assistente e 5 cargos de Professor Doutor, a seguir relacionados, junto aos seguintes Departamentos da Escola Politécnica:

Do Departamento de:	Para o Departamento de:	Vagas nº
Engenharia de Estruturas e Fundações - PEF	Engenharia Mecânica - PME	298735

Fundações - PEF	Sistemas Mecânicos - PMR	e 298824
Engenharia Hidráulica e Sanitária - PHD	Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos - PMR	130486
Engenharia Hidráulica e Sanitária - PHD	Engenharia Mecânica - PME	130675
Engenharia Química - PQI	Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI	131512, 197785 e 198170

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 99.5.685.3.4).

#### Portaria GR - 3189, de 26-10-99

Dispõe sobre a assistência médico-hospitalar na Universidade de São Paulo.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista a manifestação da Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 17/08/1999, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica assegurada aos docentes, aos discentes e aos servidores da USP a assistência médico-hospitalar, dentro de seu sistema de saúde, na forma desta Portaria.

Artigo 2º - Aos alunos de graduação a assistência médico-hospitalar será assegurada apenas no período que compreende a duração ideal do currículo pleno de um primeiro e único curso, acrescido de até dois semestres para cursos com duração de quatro anos, e de até três semestres para cursos de cinco e seis anos, na forma do artigo 4º, da Resolução nº 4348, de 2.1.97.

Parágrafo único - Excepcionalmente, o prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser estendido nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução 4348/97, a critério da Comissão Supervisora do SISUSP.

Artigo 3º - Será mantida a assistência médico-hospitalar, na forma do artigo 1º, para os atuais alunos de pós-graduação stricto sensu e pós-doutorandos.

Parágrafo único - Alunos ingressantes em programas de pós-graduação stricto sensu e de pós-doutorado, a partir do ano 2000, somente farão jus à assistência prevista no artigo 1º, desde que custeada por agências financiadoras, convênios próprios e em situações excepcionais mediante avaliação sócio-econômica realizada pela COSEAS.

Artigo 4º - Aos dependentes dos docentes e servidores da Universidade será estendida a assistência médico-hospitalar, por seu sistema de saúde.

Parágrafo único - São considerados dependentes dos docentes e servidores da USP:

1. cônjuge ou companheiro(a) estável, desde que não possua vínculo empregatício com outra instituição e não receba qualquer benefício de natureza econômica e financeira;

2. filha(o) ou enteado(a), desde que tenha menos de 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando estabelecimento de ensino superior;

3. menor (parente ou não) que o declarante possua termo de guarda, crie e eduque, desde que tenha menos de 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando estabelecimento de ensino superior;

4. filho incapaz (louco, surdo-mudo e pródio), assim declarado judicialmente, ou portador de invalidez permanente, estes independentemente de idade;

5. pai e mãe, desde que não possuam vínculo empregatício com outra instituição e não recebam qualquer benefício de natureza econômica e financeira.

Artigo 5º - Compete ao Sistema Integrado de Saúde da Universidade de São Paulo (SISUSP) regulamentar a presente Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR 3037, de 14.11.1996.

### COMISSÃO SUPERVISORA DO SISUSP

#### Deliberação SISUSP - 3, de 26-10-99

Regulamenta a Portaria GR - 3189, de 26-10-99, que dispõe sobre a assistência médico-hospitalar na Universidade de São Paulo.

O Presidente da Comissão Supervisora do SISUSP - Sistema Integrado de Saúde da Universidade de São Paulo, tendo em vista o aprovado pela Comissão Supervisora do SISUSP, em reunião de 8/9/1999, relativamente à assistência médico-hospitalar oferecida pela Universidade de São Paulo (USP), e considerando a manifestação da Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 17/08/1999, bem como as orientações orçamentárias aprovadas pelo Conselho Universitário quando da discussão do Orçamento de 1999, baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º - para a assistência médico-hospitalar prevista na Portaria GR nº 3189, de 26/10/1999, e na presente Deliberação SISUSP, ficam estabelecidas as seguintes categorias de usuários e as respectivas abrangências de atenção médica:

1. - docentes ativos e aposentados e seus dependentes legais: atendimento no Hospital Universitário (HU), nas